



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.006/05

Declara de utilidade pública o “INSU – Instituto Santa Suzana de Promoção Humana, Educação e Cultura”, no município de Suzano.

Autor: Ver. Evilaço Alves dos Reis Projeto de Lei nº 136-05/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o “Instituto Santa Suzana de Promoção Humana, Educação e Cultura”, devidamente registrado no dia 11 de setembro de 2003, perante o escrevente do Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano/SP sob o nº 43.283 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.924.524/0001-92, com sede na Praça João XXIII, nº 81, bairro do Sesc, Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de dezembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa